

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESPÓLIO DE ANTONITO PIRES DE SOUZA, Autos nº 0806739-29.2018.8.12.0029.

CONTRATANTES: *Por este instrumento particular de contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 e por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42 neste ato representada pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o **ESPÓLIO DE ANTONITO PIRES DE SOUZA**, Autos nº 0806739-29.2018.8.12.0029, representado pela administradora Inventariante **Sra. Enar Placida Castelli de Souza**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade – RG: 0889.720 SSP/MS e CPF sob o nº 308.861.121-68, residente e domiciliada nesta cidade de Naviraí, sito a Rua Rodeo Drive n.º 77 Classe A, neste ato representando o **LOCADOR**.*

II – FUNDAMENTO LEGAL: *O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 40, inciso XI e artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

III – DA AUTORIZAÇÃO: *O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 119/2019 – Dispensa por Justificativa nº 012/2019.***

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

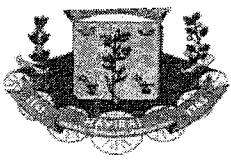
1.1 - *Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:*

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.2 - *Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 78.831,48 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 310.294,44 (trezentos e dez mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.*

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1 - *O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **23/04/2022** até o dia **22/04/2023**.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

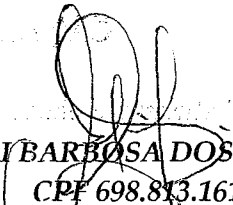
Naviraí (MS), 20 de abril de 2022.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 002/2022
Contratante


ENAR PLÁCIDA CASTELLI DE SOUZA
CPF: 308.861.121-68
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20